

LEI ORDINÁRIA Nº 672, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal da Reforma Administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º, II, alínea “f”, da Lei 660/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. A Administração Direta do Município compreende os seguintes órgãos:

II - Órgãos auxiliares Diretos:

(...)

f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º. O art. 19, *caput* e inciso, da Lei 660/2025 passam a ter a seguinte redação:

Art. 19. À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente compete:

I - Desenvolver, planejar, ordenar, coordenar, licenciar e fiscalizar as atividades de defesa voltadas a conservação e preservação dos recursos naturais e da qualidade do meio ambiente;

II - Promover estudos para a elaboração de planos, projetos, programas e ações de gestão ambiental;

III - Coordenar e fiscalizar os serviços de feiras livres.

IV - Desenvolver Atividades educativas de Incentivo à preservação do Meio Ambiente e de Combate à degradação ambiental;

V - Expedir atos administrativos de gestão de pessoal inerentes à sua competência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de agosto de 2025.



Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

serviço de Pavimentação de Ruas em Paralelepípedos Graníticos, por período de 120 (cento e vinte) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 55.274.025/0001-75 - R\$ 350.293,35. Ouro Velho - PB, 27 de Agosto de 2025. GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Pavimentação de Ruas em Paralelepípedos Graníticos, por período de 120 (cento e vinte) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores José Givaldo de Sousa, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, como Gestor; e José Lopes de Lima Filho, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Ouro Velho - PB, 27 de Agosto de 2025. GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Maquinários para o Centro de Controle de Zoonoses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04 - R\$ 3.900,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - R\$ 3.000,00; EVENI DA SILVA BRITO - CNPJ: 08.086.600/0001-26 - R\$ 8.880,00. Ouro Velho - PB, 27 de Agosto de 2025. GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Maquinários para o Centro de Controle de Zoonoses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Wendell Sidlei Nunes Ferreira, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Ouro Velho - PB, 27 de Agosto de 2025. GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito Municipal.

LEI ORDINÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO

LEI ORDINÁRIA Nº 672, DE 27 DE AGOSTO DE
2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal da Reforma Administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º, II, alínea "f", da Lei 660/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. A Administração Direta do Município compreende os seguintes órgãos:

II - Órgãos auxiliares Diretos:

(...)

f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º. O art. 19, *caput* e inciso, da Lei 660/2025 passam a ter a seguinte redação:

Art. 19. À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente compete:

I - Desenvolver, planejar, ordenar, coordenar, licenciar e fiscalizar as atividades de defesa voltadas a conservação e preservação dos recursos naturais e da qualidade do meio ambiente;

II - Promover estudos para a elaboração de planos, projetos, programas e ações de gestão ambiental;

III - Coordenar e fiscalizar os serviços de feiras livres.

IV - Desenvolver Atividades educativas de Incentivo à preservação do Meio Ambiente e de Combate à degradação ao ambiental;

V - Expedir atos administrativos de gestão de pessoal inerentes à sua competência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de agosto de 2025.

GilvaneY José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 672, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 672, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal da Reforma Administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º, II, alínea “F”, da Lei 660/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. A Administração Direta do Município compreende os seguintes órgãos:

II - Órgãos auxiliares Diretos:

(...)

f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º. O art. 19, *caput* e inciso, da Lei 660/2025 passam a ter a seguinte redação:

Art. 19. À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente compete:

I - Desenvolver, planejar, ordenar, coordenar, licenciar e fiscalizar as atividades de defesa voltadas a conservação e preservação dos recursos naturais e da qualidade do meio ambiente;

II - Promover estudos para a elaboração de planos, projetos, programas e ações de gestão ambiental;

III - Coordenar e fiscalizar os serviços de feiras livres.

IV – Desenvolver Atividades educativas de Incentivo à preservação do Meio Ambiente e de Combate à degradação ao ambiental;

V – Expedir atos administrativos de gestão de pessoal inerentes à sua competência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de agosto de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F88246C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/08/2025. Edição 3943

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>